



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4898/**MAP** - 1 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		4584	01-07-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 565/X/3ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 3853 de 1 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 3853/2009
Lisboa, 1 de Julho de 2009

Assunto: *PERGUNTA Nº 565/X/3ª DOS SENHORES DEPUTADOS JACINTO SERRÃO, MAXIMIANO MARTINS E JÚLIA CARÉ (PS) - TARIFAS PRATICADAS PELA TAP NOS VOOS ENTRE A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E DO CONTINENTE*

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

Com a liberalização dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, determinada pelo Governo a partir de 24 de Abril de 2008, qualquer transportadora aérea comunitária está autorizada a operar essas ligações aéreas, passando, em consequência, o respectivo tarifário e demais encargos adicionais ao preço do bilhete (*ex: sobretaxa de combustível*) a ser fixados livremente pelas transportadoras aéreas, em resultado das forças de mercado e sem sujeição a requisitos de obrigações de serviço público.

Passado mais de um ano desde a liberalização desta ligação aérea com a Região Autónoma da Madeira, e de acordo com a informação disponível à data sobre as condições da oferta e da procura nas ligações entre o Funchal e Lisboa (*estatísticas de tráfego referentes ao período de 24.04.2008 a 23.04.2009*), verifica-se desde logo que as frequências registaram um aumento de 26%, face ao período homólogo anterior, o que, em termos médios, representa um aumento de 19 para 24 frequências diárias.

Para além do acréscimo de frequências, foram transportados, neste período, 805 milhares de passageiros (O&D), o que representa um acréscimo de 28% face ao período homólogo



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

anterior, representando portanto mais turistas para a Região, com todos os benefícios daí resultantes para o turismo local.

Verifica-se ainda que a liberalização dos serviços aéreos em apreço tem estimulado o desenvolvimento da concorrência entre transportadoras aéreas, como se demonstra, nomeadamente, no facto de a “EASYJET” ter passado a oferecer serviços aéreos regulares no início da estação Inverno IATA 2008/2009 (26.10.08).

A maior concorrência verificada entre os operadores no mercado tem constituído um claro benefício para os passageiros, que usufruem assim de preços mais acessíveis (quadro n.º 1). Veja-se a propósito que as transportadoras aéreas já instaladas no mercado – TAP e SATA - adaptaram as respectivas estruturas tarifárias e condições de aplicação, oferecendo novos produtos tarifários a preços reduzidos e ajustados aos vários segmentos da procura, (por ex: as tarifas “Plus”, “Classic” – comparáveis à tarifa de classe económica sem restrições – e “Basic” e “Discount” – comparáveis às tarifas reduzidas - permitem a combinação entre si, pelo que os passageiros dispõem da possibilidade de viajar a um preço mais baixo).

Quadro n.º1 - Tarifas mais acessíveis disponíveis ao público

Funchal-Lisboa-Funchal	Regime actual			Regime anterior
	TAP	SATA	EASYJET	TAP/SATA
Ida 08.07.09 e Regresso a 15.07.09	98	49	46	201
Ida 17.08.09 e Regresso a 24.08.09	126	123	79	201
Ida 07.09.09 e Regresso a 14.09.09	108	130	37	201

Simulação efectuada a 13.04.09

Sublinha-se por fim que a conjugação dos regimes da liberalização dos serviços aéreos e do “subsídio de mobilidade” aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira e estudantes, previsto no Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, tem beneficiado claramente o “passageiro médio” residente, uma vez que o custo médio suportado passou de 141 euros, no antigo regime, para 124 no início do novo regime e para 94 euros em Janeiro de 2009 (quadro n.º 2).

Quadro 2 – Tarifa média

	Regime anterior OSP 1.01.07 a 23.04. 08	Novo regime Agosto 2008	Novo regime Janeiro/09 a)
Tarifa média	141 euros c)	184 euros b)	154 euros b)
Custo médio para o residente e estudante após dedução do subsídio	141 euros	124 euros	94 euros

a) O valor do subsídio atribuído pelo Estado é de 60€ por viagem de ida e volta entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente e de 30€ por viagem de ida simples, mas sendo atribuído qualquer subsídio quando a tarifa praticada tiver um montante igual ou inferior ao valor do subsídio fixado.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

- b) Estes valores sobrestimam a tarifa média já que para o seu apuramento não foram tidas em conta as tarifas abaixo dos 60 euros.
- c) Estes valores foram apurados pelo INAC, com base na distribuição tarifária das transportadoras aéreas TAP e SATA, referente ao primeiro semestre de 2007, e respectivos valores tarifários praticados até 23 de Abril de 2008.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray